***LEI Nº 4628, DE 28 DE MARÇO DE 2012***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 230.538,31 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para cobertura de despesas com as obras de revitalização da Praça Rubens Dalariva, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.11 | SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL |  |
| 15 452 0054 1.163 | Construção e Revitalização das Praças Públicas – Ministério do Turismo |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 230.538,31 |
| **TOTAL** |  | **230.538,31** |

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0054 – Parques, Praças e Jardins, a Ação 1.163 – Construção e Revitalização das Praças Públicas – Ministério do Turismo.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a ação: Construção e Revitalização das Praças Públicas - Ministério do Turismo.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, cuja fonte de recurso será de Convênios/Auxílios oriunda de Convênio firmado com o Ministério do Turismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***  Chefe de Gabinete – em exercício |